



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA 002 - TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2023

Ata dos trabalhos da Comissão Permanente de Licitação, encarregada de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva: Contratação de empresa de engenharia para a execução das obras de Iluminação do Estádio de Futebol, JOSÉ NABOR DE ANDRADE no município de Assunção/PB, através do Convênio n.º 008/2023 firmado entre a Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão/Fundo de Desenvolvimento do Estado da Paraíba – FDE e a Prefeitura Municipal de Assunção. Foi dada a devida publicidade ao certame, em observância a legislação pertinente, utilizando-se do seguinte meio de divulgação: Jornal A União - 11/05/2023; Diário Oficial do Estado - 11/05/2023; Diário Oficial do Município - 11/05/2023; Jornal A União – republicado - 26/05/2023; Diário Oficial do Estado - 26/05/2023; Diário Oficial do Município - 25/05/2023. Licitantes cadastrados neste processo: B K L CONSTRUCOES LTDA - CNPJ: 03.372.105/0001-60; CONCRENOR CONSTRUCOES DO NORDESTE LTDA - CNPJ: 10.744.571/0001-94; CONSTRUTORA APODI EIRELI - CNPJ: 17.620.703/0001-15; JMSV CONSTRUCOES EIRELI - CNPJ: 30.999.688/0001-26. Às 09h15min do dia 07/08/2023, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 001 de 03/01/2022, composta pelos servidores: JOÃO PAULO SOUZA GALDINO - Presidente; JOSE JOELTON DE ANDRADE - Membro; GENILDO PEREIRA FELISMINO - Membro. Inicialmente, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e o contido na Ata 01 do dia 12/06/2023, o presidente declarou aberta a Reunião e em seguida comunicou aos presentes: Que o resultado do julgamento da habilitação será divulgado e publicado para conhecimentos dos interessados da mesma forma do ato convocatório; que após a análise da documentação realizada pela CPL apresentamos nos quadros abaixo o julgamento:

EMPRESA: B K L CONSTRUCOES LTDA - CNPJ: 03.372.105/0001-60

	ITEM	ATENDEU	OBSERVAÇÃO/PÁGINAS
1	8.2.1.Comprovação de cadastramento nos termos do item 6.1 deste instrumento	SIM	29
2	8.2.2.Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ.	SIM	30 E 31
3	8.2.3.Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo à sede do licitante.	SIM	33 A 35
4	8.2.4.Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se	SIM	36 A 56
5	8.2.5.Balanco patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, com indicação das páginas correspondentes do livro diário em que o mesmo se encontra, bem como apresentação dos competentes termos de abertura e encerramento, assinados por profissional habilitado e devidamente registrados na junta comercial competente, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.	NÃO	57 A 73 OBS: APRESENTOU, BALANÇO PATRIMONIAL E DOMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS E TERMO DE ABETURA E ENCERRAMENTO, PORÉM TODOS DO EXERCÍCIO 2021, NÃO APRESENTANDO DO ÚLTIMO EXERCÍCIO SOCIAL CONFORME EXIGÊNCIA DO EDITAL.
6	8.2.6.Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.	SIM	79
7	8.2.7.Certidões negativas das Fazendas Estadual e Municipal da sede do licitante, ou outro equivalente, na forma da lei.	SIM	80 A 81
8	8.2.8.Comprovação de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, apresentando o respectivo Certificado de Regularidade fornecida pela Caixa Econômica Federal.	SIM	82
9	8.2.9.Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII—A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.	SIM	83 A 85
10	8.2.10.Declaração do licitante: de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93; de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito à participação na licitação; e de submeter-se a todas as cláusulas e condições do presente instrumento convocatório, conforme modelo - Anexo II.	SIM	86
11	8.2.11.Termo de Renúncia, caso o participante envie apenas seus envelopes, sem representante credenciado e desejar renunciar ao direito de interpor recurso e ao prazo respectivo relativo à Fase de Habilitação, concordando com o prosseguimento do certame licitatório, conforme modelo-Anexo III.		

12	8.2.12.Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante, no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas.	SIM	92 E 93
13	8.2.13.Registro ou inscrição, em compatibilidade com o objeto do presente certame, do licitante e seus responsáveis técnicos, quando for o caso, frente ao conselho regional de fiscalização profissional competente, da região da sede do licitante.	SIM	01 A 10
14	8.2.14.Cópias de CPF e RG dos Sócios ou titulares da empresa.	SIM	50 A 56
15	8.2.15.Declaração que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.	SIM	87
16	8.2.16.A empresa, deverão ainda, apresentar a declaração de Regularidade da empresa e do seu representante participante da presente licitação emitido por meio do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), em especial ao impedimento daquelas em contratar com o Poder Público, em atendimento ao disposto na Portaria CGU n.º 516, de 15 de março de 2010.	SIM	98 A 101
17	8.2.17.Apresentar comprovação junto ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF a regularidade da empresa e do seu representante participante do processo de licitação, em especial ao impedimento daquelas em contratar com o Poder Público, sendo vedada a participação na licitação ou contratação de empresa que consta como impedida ou suspensa	SIM	102 A 107
18	8.2.18.Apresentar consulta no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis a regularidade da empresa e do seu representante participante do processo de licitação, no que tange a registro de ato de improbidade administrativa e inelegibilidade supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça.	SIM	108 A 110
19	8.3.1.Comprovação de patrimônio líquido mínimo - item 6.8.1.	SIM	61
20	8.3.2.Comprovação de capacidade técnico-profissional - item 6.8.2.	SIM	11 A 28
21	8.3.3.Comprovação de que o licitante se enquadra nos termos do Art. 3º da Lei 123/06, se for o caso, sendo considerado microempresa ou empresa de pequeno porte e recebendo, portanto, tratamento diferenciado e simplificando na forma definida pela legislação vigente. Tal comprovação poderá ser feita através da apresentação de qualquer um dos seguintes documentos, a critério do licitante: a) declaração expressa formalmente assinada pelo profissional da área contábil, devidamente habilitado, devendo ser reconhecida a firma em cartório do respectivo signatário; b) certidão simplificada emitida pela junta comercial da sede do licitante ou equivalente, na forma da legislação pertinente	SIM	111

HABILITADA? **SIM ()** **NÃO (X)**

EMPRESA: CONCRENOR CONSTRUCOES DO NORDESTE LTDA - CNPJ: 10.744.571/0001-94

	ITEM	ATENDEU	OBSERVAÇÃO/PÁGINAS
1	8.2.1.Comprovação de cadastramento nos termos do item 6.1 deste instrumento	SIM	1
2	8.2.2.Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ.	SIM	2
3	8.2.3.Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo à sede do licitante.	SIM	3 E 4
4	8.2.4.Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se	SIM	5 A 8
5	8.2.5.Balanco patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, com indicação das páginas correspondentes do livro diário em que o mesmo se encontra, bem como apresentação dos competentes termos de abertura e encerramento, assinados por profissional habilitado e devidamente registrados na junta comercial competente, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.	SIM	9 A 45
6	8.2.6.Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.	SIM	46
7	8.2.7.Certidões negativas das Fazendas Estadual e Municipal da sede do licitante, ou outro equivalente, na forma da lei.	SIM	47 E 48
8	8.2.8.Comprovação de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, apresentando o respectivo Certificado de Regularidade fornecida pela Caixa Econômica Federal.	SIM	49

9	8.2.9.Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII—A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1o de maio de 1943.	SIM	50
10	8.2.10.Declaração do licitante: de cumprimento do disposto no Art. 7o, Inciso XXXIII, da Constituição Federal - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93; de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito á participação na licitação; e de submeter-se a todas as cláusulas e condições do presente instrumento convocatório, conforme modelo - Anexo II.	SIM	51
11	8.2.11.Termo de Renúncia, caso o participante envie apenas seus envelopes, sem representante credenciado e desejar renunciar ao direito de interpor recurso e ao prazo respectivo relativo à Fase de Habilitação, concordando com o prosseguimento do certame licitatório, conforme modelo-Anexo III.		
12	8.2.12.Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante, no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas.	SIM	52 A 53
13	8.2.13.Registro ou inscrição, em compatibilidade com o objeto do presente certame, do licitante e seus responsáveis técnicos, quando for o caso, frente ao conselho regional de fiscalização profissional competente, da região da sede do licitante.	SIM	54 A 58
14	8.2.14.Cópias de CPF e RG dos Sócios ou titulares da empresa.	SIM	8 E 59
15	8.2.15.Declaração que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.	SIM	60
16	8.2.16.A empresa, deverão ainda, apresentar a declaração de Regularidade da empresa e do seu representante participante da presente licitação emitido por meio do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), em especial ao impedimento daquelas em contratar com o Poder Público, em atendimento ao disposto na Portaria CGU n.º 516, de 15 de março de 2010.	SIM	61 E 62
17	8.2.17.Apresentar comprovação junto ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF a regularidade da empresa e do seu representante participante do processo de licitação, em especial ao impedimento daquelas em contratar com o Poder Público, sendo vedada a participação na licitação ou contratação de empresa que consta como impedida ou suspensa	SIM	63 E 64
18	8.2.18.Apresentar consulta no Cadastro Nacional de Condenações Civis a regularidade da empresa e do seu representante participante do processo de licitação, no que tange a registro de ato de improbidade administrativa e inelegibilidade supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça.	SIM	65 E 66
19	8.3.1.Comprovação de patrimônio líquido mínimo - item 6.8.1.	SIM	24
20	8.3.2.Comprovação de capacidade técnico-profissional - item 6.8.2.	SIM	71 A 77
21	8.3.3.Comprovação de que o licitante se enquadra nos termos do Art. 3º da Lei 123/06, se for o caso, sendo considerado microempresa ou empresa de pequeno porte e recebendo, portanto, tratamento diferenciado e simplificando na forma definida pela legislação vigente. Tal comprovação poderá ser feita através da apresentação de qualquer um dos seguintes documentos, a critério do licitante: a) declaração expressa formalmente assinada pelo profissional da área contábil, devidamente habilitado, devendo ser reconhecida a firma em cartório do respectivo signatário; b) certidão simplificada emitida pela junta comercial da sede do licitante ou equivalente, na forma da legislação pertinente	SIM	78

HABILITADA? **SIM (X)** **NÃO ()**

EMPRESA: CONSTRUTORA APODI EIRELI - CNPJ: 17.620.703/0001-15

	ITEM	ATENDEU	OBSERVAÇÃO/PÁGINAS
1	8.2.1.Comprovação de cadastramento nos termos do item 6.1 deste instrumento	SIM	02
2	8.2.2.Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ.	SIM	03 A 04
3	8.2.3.Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo à sede do licitante.	SIM	05 A 07
4	8.2.4.Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se		08 A 14

5	8.2.5.Balanco patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, com indicação das páginas correspondentes do livro diário em que o mesmo se encontra, bem como apresentação dos competentes termos de abertura e encerramento, assinados por profissional habilitado e devidamente registrados na junta comercial competente, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.	SIM	15 A 35
6	8.2.6.Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.	SIM	36
7	8.2.7.Certidões negativas das Fazendas Estadual e Municipal da sede do licitante, ou outro equivalente, na forma da lei.	SIM	37 A 38
8	8.2.8.Comprovação de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, apresentando o respectivo Certificado de Regularidade fornecida pela Caixa Econômica Federal.	SIM	39
9	8.2.9.Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII—A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1o de maio de 1943.	SIM	40
10	8.2.10.Declaração do licitante: de cumprimento do disposto no Art. 7o, Inciso XXXIII, da Constituição Federal - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93; de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito á participação na licitação; e de submeter-se a todas as cláusulas e condições do presente instrumento convocatório, conforme modelo - Anexo II.	SIM	41
11	8.2.11.Termo de Renúncia, caso o participante envie apenas seus envelopes, sem representante credenciado e desejar renunciar ao direito de interpor recurso e ao prazo respectivo relativo à Fase de Habilitação, concordando com o prosseguimento do certame licitatório, conforme modelo-Anexo III.		
12	8.2.12.Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante, no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas.	SIM	42 E 43
13	8.2.13.Registro ou inscrição, em compatibilidade com o objeto do presente certame, do licitante e seus responsáveis técnicos, quando for o caso, frente ao conselho regional de fiscalização profissional competente, da região da sede do licitante.	SIM	44 A 50
14	8.2.14.Cópias de CPF e RG dos Sócios ou titulares da empresa.	SIM	14
15	8.2.15.Declaração que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.	SIM	62
16	8.2.16.A empresa, deverão ainda, apresentar a declaração de Regularidade da empresa e do seu representante participante da presente licitação emitido por meio do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), em especial ao impedimento daquelas em contratar com o Poder Público, em atendimento ao disposto na Portaria CGU n.º 516, de 15 de março de 2010.	SIM	65 E NÃO APRESENTOU DO SÓCIO, MAS POR SE TRATAR DE DOCUMENTOS DE FÁCIL ACESSO VIA INTERNET SERÁ CONSIDERADO.
17	8.2.17.Apresentar comprovação junto ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF a regularidade da empresa e do seu representante participante do processo de licitação, em especial ao impedimento daquelas em contratar com o Poder Público, sendo vedada a participação na licitação ou contratação de empresa que consta como impedida ou suspensa.	SIM	NÃO APRESENTOU Obs. Nos documentos de Habilitação não foi apresentado o cadastro no SICAF que indique a regularidade quanto a impedimento ou suspensa. A CPL fez diligência no site do comprasnet quanto ao cadastro no SICAF e comprovado que a empresa e seu representante não estão cadastrados. Foi comprovado que não está impedida ou suspensa na Declaração emitida pelo portal da transparência através do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS).
18	8.2.18.Apresentar consulta no Cadastro Nacional de Condenações Civis a regularidade da empresa e do seu representante participante do processo de licitação, no que tange a registro de ato de improbidade administrativa e inelegibilidade supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça.	SIM	63 E 64
19	8.3.1.Comprovação de patrimônio líquido mínimo - item 6.8.1.	SIM	RETIRADO DO BALANÇO FOLHA 21
20	8.3.2.Comprovação de capacidade técnico-profissional - item 6.8.2.	SIM	86

21	8.3.3.Comprovação de que o licitante se enquadra nos termos do Art. 3º da Lei 123/06, se for o caso, sendo considerado microempresa ou empresa de pequeno porte e recebendo, portanto, tratamento diferenciado e simplificando na forma definida pela legislação vigente. Tal comprovação poderá ser feita através da apresentação de qualquer um dos seguintes documentos, a critério do licitante: a) declaração expressa formalmente assinada pelo profissional da área contábil, devidamente habilitado, devendo ser reconhecida a firma em cartório do respectivo signatário; b) certidão simplificada emitida pela junta comercial da sede do licitante ou equivalente, na forma da legislação pertinente	SIM	97
----	---	-----	----

HABILITADA? **SIM ()** **NÃO (X)**

EMPRESA: JMSV CONSTRUCOES EIRELI - CNPJ: 30.999.688/0001-26


	ITEM	ATENDEU	OBSERVAÇÃO/PÁGINAS
1	8.2.1.Comprovação de cadastramento nos termos do item 6.1 deste instrumento	SIM	01
2	8.2.2.Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ.	SIM	21 E 22
3	8.2.3.Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo à sede do licitante.	SIM	24
4	8.2.4.Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se	SIM	03 A 20
5	8.2.5.Balanco patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, com indicação das páginas correspondentes do livro diário em que o mesmo se encontra, bem como apresentação dos competentes termos de abertura e encerramento, assinados por profissional habilitado e devidamente registrados na junta comercial competente, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.	SIM	32 A 48
6	8.2.6.Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.	SIM	26
7	8.2.7.Certidões negativas das Fazendas Estadual e Municipal da sede do licitante, ou outro equivalente, na forma da lei.	SIM	25 E 30
8	8.2.8.Comprovação de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, apresentando o respectivo Certificado de Regularidade fornecida pela Caixa Econômica Federal.	SIM	29
9	8.2.9.Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII—A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.	SIM	27 E 28
10	8.2.10.Declaração do licitante: de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93; de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito à participação na licitação; e de submeter-se a todas as cláusulas e condições do presente instrumento convocatório, conforme modelo - Anexo II.	SIM	121
11	8.2.11.Termo de Renúncia, caso o participante envie apenas seus envelopes, sem representante credenciado e desejar renunciar ao direito de interpor recurso e ao prazo respectivo relativo à Fase de Habilitação, concordando com o prosseguimento do certame licitatório, conforme modelo-Anexo III.		
12	8.2.12.Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante, no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas.	SIM	49 E 50
13	8.2.13.Registro ou inscrição, em compatibilidade com o objeto do presente certame, do licitante e seus responsáveis técnicos, quando for o caso, frente ao conselho regional de fiscalização profissional competente, da região da sede do licitante.	SIM	56 A 59
14	8.2.14.Cópias de CPF e RG dos Sócios ou titulares da empresa.	SIM	23
15	8.2.15.Declaração que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.	SIM	121
16	8.2.16.A empresa, deverão ainda, apresentar a declaração de Regularidade da empresa e do seu representante participante da presente licitação emitido por meio do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), em especial ao impedimento daquelas em contratar com o Poder Público, em atendimento ao disposto na Portaria CGU n.º 516, de 15 de março de 2010.	SIM	109 A 110


17	8.2.17. Apresentar comprovação junto ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF a regularidade da empresa e do seu representante participante do processo de licitação, em especial ao impedimento daquelas em contratar com o Poder Público, sendo vedada a participação na licitação ou contratação de empresa que consta como impedida ou suspensa	SIM	111 A 113
18	8.2.18. Apresentar consulta no Cadastro Nacional de Condenações Civis a regularidade da empresa e do seu representante participante do processo de licitação, no que tange a registro de ato de improbidade administrativa e inelegibilidade supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça.	SIM	105 E 106
19	8.3.1. Comprovação de patrimônio líquido mínimo - item 6.8.1.	SIM	54
20	8.3.2. Comprovação de capacidade técnico-profissional - item 6.8.2.	NÃO	NÃO APRESENTOU EM CONFORMIDADE COM AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL
21	8.3.3. Comprovação de que o licitante se enquadra nos termos do Art. 3º da Lei 123/06, se for o caso, sendo considerado microempresa ou empresa de pequeno porte e recebendo, portanto, tratamento diferenciado e simplificando na forma definida pela legislação vigente. Tal comprovação poderá ser feita através da apresentação de qualquer um dos seguintes documentos, a critério do licitante: a) declaração expressa formalmente assinada pelo profissional da área contábil, devidamente habilitado, devendo ser reconhecida a firma em cartório do respectivo signatário; b) certidão simplificada emitida pela junta comercial da sede do licitante ou equivalente, na forma da legislação pertinente	SIM	51

HABILITADA? SIM () NÃO (X)

Em ato contínuo passamos a responder aos questionamentos apresentados pelos representantes credenciados no certame: em relação as afirmações feitas pelo representante da empresa **BKL** a respeito da empresa **APODI**, constatou-se que relativamente a não apresentação do Sicafe, esta comissão atesta que o licitante de fato não cadastrado no órgão compranet, porém a exigência é verificar se existem impedimentos, o mesmo apresentou outras certidões que atestam que não existem penalidades. Quanto à incompatibilidade dos acervos com o objeto, foi observado que a empresa **APODI** apresentou pelo menos 1(um) atestado de capacidade técnica com características semelhantes com os exigidos no edital. Em relação as afirmações feitas pelo representante da empresa **BKL** a respeito da empresa **CONCRENOR**, a comissão observou que o licitante apresentou atestados de capacidade técnica de natureza e complexidade compatíveis com os serviços da planilha do edital ao contrário do que foi afirmado pelo representante da empresa **BKL**. Em relação as afirmações feitas pelo representante da empresa **BKL** a respeito da empresa **JMSV**, o licitante de fato não apresentou acervo técnico compatível com serviços de instalação de refletores em LED, o qual é o serviço de maior relevância do objeto, também foi observado a existência de atestados em nome de outras empresas e um deles sem o CAT – Certidão de Acervo Técnico. Em relação as afirmações feitas pelo representante da empresa **JMSV** a respeito da empresa **BKL**, sobre qualificação econômico-financeira, a comissão avaliou que o licitante apresentou o balanço patrimonial, demonstrações contábeis e termos de abertura e encerramento do livro diário referentes ao exercício 2021, o que não representa o último exercício financeiro conforme solicita o edital no item 8.2.5. Por fim após nossa análise de julgamento obtivemos o seguinte resultado: Licitantes considerados Habilitados: **CONSTRUTORA APODI EIRELI - CNPJ: 17.620.703/0001-15; CONCRENOR CONSTRUCOES DO NORDESTE LTDA - CNPJ: 10.744.571/0001-94**. Licitantes considerados inabilitados: **JMSV CONSTRUCOES EIRELI - CNPJ: 30.999.688/0001-26 e B K L CONSTRUCOES LTDA - CNPJ: 03.372.105/0001-60**. Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada.


JOÃO PAULO SOUZA GALDINO
Presidente CPL


GENILDO PEREIRA FELISMINO
Membro CPL


JOSE JOAQUIN DE ANDRADE
Membro CPL